



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.088, DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 001/2022, que convocou o processo seletivo simplificado, é insuficiente para atender tais necessidades;

Considerando a autorização do Ministério da Saúde para a criação da Microárea 5 na estrutura da Equipe da Saúde da Família – ESF Urbano 3,

Decreta:

Art. 1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG:

CARGO	VAGAS
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano III – Microárea 5	01

Art. 2º - O candidato à vaga acima mencionada será contratado por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto as diversas Secretarias do Município, por período necessário até a posse dos aprovados no Processo Seletivo Público convocado pelo Edital nº 02/2023.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no processo seletivo que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 754/2022, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 26 de junho de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal